



Ofício nº 62/2025 - GAB

Lapa, 10 de Fevereiro de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 10/2025, que autoriza o Município da Lapa a receber em Doação, Bem Imóvel sem encargo para o Município, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

AGIR COMO PRAXE  
11/02/25  
ARTHUR VIDAL  
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 168/2025  
Data: 11/02/2025 - Horário: 14:51  
Legislativo - PLO 10/2025

Ilmo. Sr.  
ARTHUR BASTIAN VIDAL  
Presidente da Câmara Municipal  
Lapa – Pr.



Assinado digitalmente por:  
**DIEGO TIMBIRUSSU  
RIBAS:04222448990**  
10/02/2025 16:42:48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/02/2025 16:43 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pa4a56af79a6b7>





PROJETO DE LEI Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Autoriza o Município da Lapa a receber em Doação, Bem Imóvel sem encargo para o Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Município da Lapa autorizado a receber, da Empresa REFRAATÁRIO SCANDELARI LTDA, a doação de imóvel com área de 2.800,00 m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos metros quadrados) em parte do imóvel com área total de 62.920,00 m<sup>2</sup> (sessenta e dois mil, novecentos e vinte metros quadrados), situado na localidade denominada PASSA DOIS, no Município e Comarca da Lapa, constante na matrícula nº 24.536 do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, com a seguinte descrição: Inicia-se no marco denominado 0=PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 7148694.366 m e E 624207.396 m; deste, segue em linha reta confrontando com LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA FEDERAL DO XISTO BR476/PR (45,00m); com os seguintes azimutes e distâncias: 264°37'56" e 40.00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7148690.640 m e E 624167.739 m; deste, segue em linha reta confrontando com REFRAATÁRIO SCANDELARI LTDA; com os seguintes azimutes e distâncias: 353°36'45" e 70.00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7148760.089 m e E 624160.056 m; deste, segue confrontando com REFRAATÁRIO SCANDELARI LTDA; com os seguintes azimutes e distâncias: 84°37'56" e 40.00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7148764.157 m e E 624199.583 m; deste, segue por muro confrontando com POSTO DE MOLAS E ESCAPAMENTOS MULLER E SANTANA LTDA; com os seguintes azimutes e distâncias: 173°36'45" e 70.00 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7148694.366 m e E 624207.396 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.





Art. 2º – A doação se dará sem encargos para o Município.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei que autoriza o Município da Lapa a receber em Doação, Bem Imóvel sem encargo para o Município, e dá outras providências.

A presente doação se faz necessária para que a área passe a compor o Parque Industrial e de Serviços “Miguel Lourenço Horning Batista” (Parque Industrial do Passa Dois), ficando disponível para futura permissibilidade à empresa que possa surgir como requerente.

Eis as razões que nos levam a apresentar à consideração dos Nobres Edis, o presente Projeto de Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal



Lapa (PR), 03 de Fevereiro de 2025.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA**

Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Diego Timbirussu Ribas

**Assunto:** Doação de área ao Município de Lapa-PR.

**REFRAATÁRIO SCANDELARI LTDA**, pessoa jurídica com sede e foro na cidade de Lapa, estado do Paraná, na Rodovia do Xisto, BR 476, Km. 200,6, nº 3.960, Parque Industrial de Passa Dois, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.471.455/0001-82, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **RENATO VITÓRIO IACHINSKI**, CPF nº 072.444.609-53, considerando a deliberação em Assembleia Geral Extraordinária da empresa em data de 23.02.2023, em que foi decidido e aprovada a doação de área de terreno med. 2.800 m<sup>2</sup> ao Município da Lapa, vem através do presente AUTORIZAR o Município da Lapa-PR a receber em DOAÇÃO a Parte Ideal com área de 2.800,00 m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos metros quadrados), a ser desmembrada da área total de 62.920,00 m<sup>2</sup> (sessenta e dois mil, novecentos e vinte metros quadrados), situado na localidade denominada PASSA DOIS, no município e Comarca de Lapa-PR, constante da matrícula RI nº 24.536 do Registro de Imóveis de Lapa-PR, com a seguinte descrição: *Inicia-se no marco denominado 0=PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 7148694.366 m e E 624207.396 m; deste, segue em linha reta confrontando com LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA FEDERAL DO XISTO BR476/PR (45,00m); com os seguintes azimutes e distâncias: 264°37'56" e 40.00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7148690.640 m e E 624167.739 m; deste, segue em linha reta confrontando com REFRAATÁRIO SCANDELARI LTDA; com os seguintes azimutes e distâncias: 353°36'45" e 70.00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7148760.089 m e E 624160.056 m; deste, segue confrontando com REFRAATÁRIO SCANDELARI LTDA; com os seguintes azimutes e distâncias:*



84°37'56" e 40.00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7148764.157 m e E 624199.583 m; deste, segue por muro confrontando com POSTO DE MOLAS E ESCAPAMENTOS MULLER E SANTANA LTDA; com os seguintes azimutes e distâncias: 173°36'45" e 70.00 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7148694.366 m e E 624207.396 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para externar os nossos protestos de elevada consideração e apreço, colocando-nos à disposição.

Atenciosamente,



**REFRAATÁRIO SCANDELARI LTDA**  
Renato Vítório Scandelari Iachinski  
Sócio Administrador

CERTIDÃO DE  
PROPRIEDADE  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Amintas de Barros, 251  
OFICIAL:  
ANTONIO CLARET BUENO  
CPF 685.313.039-15  
LAPA - PARANÁ

"LIVRO NÚMERO DOIS"

REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

Matrícula Nº 24.536

**PROTOCOLO Nº.89.300, DE 28/OUTUBRO/2010. IDENTIFICAÇÃO:- O LOTE DE TERRENO URBANO**, designado de **LOTE 1A-1**, com a área de **62.920,00m²** (sessenta e dois mil, novecentos e vinte metros quadrados), situado no lugar denominado **PASSA DOIS, Zona de Expansão Urbana** desta cidade, com frente para o lado **PAR** da Rua **"A" (Marginal a BR)**, esquina com o lado **PAR** da Rua **"B"**, e ainda com o lado **PAR** da Rua **"D"**. **Divisas e confrontações:-** Iniciando na estaca M7, que esta localizada na esquina da Rua **"A" (Marginal a BR)** com a Rua **"B"**, segue até a estaca M8 com o azimute de **09°27'52"** e a distância de **242,00 metros**, confrontando com a Rua **B**. Estaca M8, segue até a estaca M1 com o azimute de **99°26'23"** e a distância de **260,00 metros**, confrontando com a Rua **"D"**. Estaca M1, segue até a estaca M2 com o azimute de **189°27'52"** e a distância de **242,00 metros**, confrontando com a Área **1A-2** de propriedade de Refratário Scandelari Ltda. Estaca M2, segue até a estaca M7 com o azimute de **279°26'33"** e a distância de **260,00 metros**, confrontando com a Rua **"A" (Marginal a BR)**, onde iniciou a descrição. **Contendo Faixa não Edificável de 15,00 metros confrontando com a Rua "A" (Marginal a BR)**. Inscrito no cadastro Fiscal Municipal sob nº.01.07.001.0260.001. **PROPRIETÁRIO:- REFRAATARIO SCANDELARI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado e capital nacional, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede à Avenida Aloisio Leoni, 167, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.78.471.455/0001-82. **REGISTRO ANTERIOR:-** R.01 feito na Matrícula nº.22.154, ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, e ainda Av.03 feita na referida matrícula. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** LAPA, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2010. A **ESCREVENTE:-** *Michele Ramos Augustinhak* (Michele Ramos Augustinhak).

**AV.01/24.536 - PROTOCOLO Nº.89.300, DE 28/OUTUBRO/2010:- ÔNUS ANTERIOR:-** Conforme Averbação nº.02, feita na matrícula anterior nº.22.154, em data de 30/12/2004, o terreno da presente matrícula, acha-se gravado com cláusulas de: **INALIENABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**, pelo prazo de **06 (seis) anos**, a contar da data da lavratura da escritura de doação, que deu origem ao Registro 01 da matrícula nº.22.154, tudo com as demais características constante da citada averbação. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** LAPA, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2010. A **ESCREVENTE:-** *Michele Ramos Augustinhak* (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.6,30).

**AV.02/24.536 - PROTOCOLO Nº.90.787, DE 29/ABRIL/2.011:- CANCELAMENTO DA CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE:-** Nos termos do requerimento feito a este Ofício, pelo interessado, datado de 25/04/2011, instruído de Declaração de Concordância, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 25/04/2011,- **AVERBA-SE** o cancelamento da Cláusula de **INALIENABILIDADE** constante da **Av.01 supra**. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** LAPA, PR, 16 DE MAIO DE 2.011. A **ESCREVENTE:-** *Michele Ramos Augustinhak* (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av.60,00 VRC (R\$.8,46).



REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE LAPA - PARANÁ  
CERTIFICO a autenticidade desta,  
como provinda de original arquivado  
nesta serventia.

Custos  
Buscos - com lunetas R\$12,45  
Cartão de Infeis Tax R\$38,55  
SELO R12 (FUNARPEN) R\$9,00  
SELO R13 (FUNARPEN) R\$3,75  
Funeraria R\$ 12,75  
ISS R\$ 2,55  
Fodap R\$ 2,55  
TOTAL R\$ 80,80

O referido é verdade: dou fé.

Lapa, 27 de novembro de 2024.-

Iwayr Machado - Oficial - Certidão assinada digitalmente

CERTIDÃO DE  
PROPRIEDADE

MATRÍCULA Nº  
24.536

Segue no verso

